

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**Divisão de Administração de Pessoal
PROCESSO DE PROGRESSÃO REFERENTE À LC. N.º 1.157/2011 - ANO 2021
HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 57.884, de 19 de março de 2012, alterado pelo Decreto n.º 63.855, de 28/11/2018, de acordo com o Edital de Abertura n.º 001/2021, publicado no D.O.E. de 20/11/2021, e à vista da lista de CLASSIFICAÇÃO FINAL, publicada no D.O.E. de 08/12/2021, HOMOLOGO O PROCESSO DE PROGRESSÃO, referente ao exercício de 2021, para os integrantes das classes abrangidas pela LC n.º 1.157/2011 do Quadro deste Departamento.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**GABINETE DA SECRETÁRIA****GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REPUBLICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA SDE/CES nº 01/2021**

O Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, comunica que está aberta a Chamada Pública para a inscrição de interessadas em participar do Prêmio Ester Sabino para mulheres cientistas do Estado de São Paulo, que será entregue em 11 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA: A história do desenvolvimento humano no planeta é repleta de discriminação e acontecimentos que marcam a desigualdade de gênero em todas as camadas sociais, vida profissional e na ciência em todo o mundo. Muito embora os dados estatísticos econômicos e sociais recentes mostrem um progresso significativo na questão de gênero na universidade e na ciência, as pesquisas científicas de qualidade lideradas por jovens pesquisadoras que enfrentam o desafio de conciliar carreira e família ainda é grande, especialmente num país como o Brasil com tantas desigualdades regionais, sociais e econômicas. Mas um número crescente de ações afirmativas, na forma de homenagens e premiações patrocinadas por instituições públicas, empresas, associações científicas e editoriais das agências de fomento e outros mecanismos de estímulo, vem, aos poucos, construindo uma nova mentalidade entre as estudantes do ensino superior.

Ademais, outro desafio para as mulheres jovens cientistas é a velha ideia de que algumas áreas como ciências, tecnologia, engenharias e matemática são destinadas principalmente para homens. Contudo, atualmente, nota-se uma pequena evolução, o que é bastante importante na inclusão de gênero na ciência. Além disso, outro fator que merece destaque é a decisão histórica, dos países-membros da Organização das Nações Unidas - ONU, tomada na assembleia geral de 2015, na tentativa de unir forças em prol de uma agenda mundial pelo desenvolvimento sustentável do planeta. Foi uma reunião de Estado e de Governos ocorrida em Nova York, onde foram estabelecidos os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, para serem cumpridos até 2030. Entre os objetivos, o de número 5 trata da igualdade de gênero como um direito humano fundamental e vital para a construção de um mundo melhor, mais humano e sustentável para as próximas gerações.

Assim, incluir mulheres cientistas numa agenda universal e transversal é também uma das metas acadêmicas das sociedades científicas de todo o mundo. Diante das considerações feitas, o Estado de São Paulo criou o Prêmio Ester Sabino para mulheres cientistas do Estado de São Paulo, denominação escolhida devido ao reconhecimento do trabalho do grupo da Dra. Ester Sabino no sequenciamento do genoma das primeiras cepas do Vírus SARS-Cov-2 detectadas nos 2 primeiros casos de Covid-19 em São Paulo. O prêmio irá contemplar mulheres cientistas de grande destaque do Estado de São Paulo, resultando em incentivo e motivação no processo de inclusão de gênero.

1 - OBJETO DO EDITAL

Prêmio Ester Sabino para Mulheres Cientistas do Estado de São Paulo -2022.

2 - DAS DEFINIÇÕES

2.1 - O Prêmio terá duas categorias:

- 1) Pesquisadora Sênior: direcionada para mulheres cientistas com idade acima de 35 (trinta e cinco) anos, com carreira nacional e internacional consolidada e com contribuições relevantes para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado;
- 2) Jovem Pesquisadora: direcionada para mulheres cientistas com idade até 35 (trinta e cinco) anos, com destacado potencial científico.

2.2 - A idade a ser considerada será aquela a ser atingida ao longo do ano da premiação (2022);

2.3 - O Prêmio constituirá em lãurea com declaração de reconhecimento de desenvolvimento de trabalho acadêmico.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - As candidatas ao Prêmio serão indicadas por membros da comunidade acadêmica ou demais interessados e deverão se enquadrar nas descrições dos itens 2.1 e 2.2;

3.2 - A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste instrumento;

3.3 - A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

3.4 - A responsabilidade pela fidedignidade e legitimidade das informações prestadas.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - As inscrições deverão conter as seguintes informações:

- 1) Dado da pessoa que indicou a candidata;
 - 2) nome completo;
 - 3) RG;
 - 4) CPF;
 - 5) instituição que se encontra;
 - 6) telefone de contato;
 - 7) e-mail de contato.
- 4.1.2 - Dados da Candidata indicada:
- 1) categoria;
 - 2) nome completo;
 - 3) instituição que se encontra;
 - 4) RG;
 - 5) CPF;
 - 6) data de nascimento;
 - 7) e-mail de contato.
 - 8) telefone de contato;
 - 9) link do Currículo Lattes devidamente atualizado;
 - 10) declarar as 5 (cinco) realizações mais importantes ao longo da carreira, de acordo com item 4.2 deste edital.

4.2 - A comissão deverá realizar análise do currículo Lattes das candidatas, utilizando 5 aspectos da vida acadêmica:

- 1) Formação e experiência profissional;
 - 2) Produção acadêmica;
 - 3) Formação de recursos humanos qualificados e novas lideranças;
 - 4) Reconhecimento nacional e internacional;
 - 5) Relevância de contribuição acadêmica para a sociedade.
- 4.3 - Os mesmos critérios serão levados em consideração no julgamento das duas categorias;
- 4.4 - A banca selecionará 3 candidatas de cada modalidade;
- 4.5 - Após a seleção feita pela banca, será realizada votação eletrônica aberta, pelo período de 4 dias, para escolha da vencedora de cada modalidade.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições estarão abertas a partir das 00:00h, horário de Brasília, do dia 07/12/2021, até as 23h59min, horário de Brasília, do dia 30/01/2022;

5.2 - As inscrições deverão ser feitas através do portal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: <https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/>. Não será admitida outra forma de inscrição;

5.3 - As pessoas que irão indicar as candidatas que participarão do prêmio deverão apresentar as informações descritas no item 4.1 deste edital;

5.4 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.5 - Não serão aceitas inscrições de candidatas que não atendam aos critérios de inscrição previstos nos itens 2.1, 2.2 e 4.2 deste edital.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - A comissão de Julgamento será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) cientistas, vinculados às universidades públicas estaduais ou às universidades públicas federais e institutos de pesquisa sediados no Estado de São Paulo, detentores de titulação, no mínimo, de doutor e que contem com reconhecimento científico nacional e internacional;

6.2 - Primeiramente, a comissão verificará o atendimento às exigências deste Edital, desconsiderando as inscrições que não atendam aos itens 2.1, 2.2 e 4.2;

6.3 - A comissão irá analisar as realizações das candidatas por meio do formulário de indicação e dos respectivos currículos Lattes atualizados;

6.4 - A comissão realizará o julgamento das candidatas de 31/01/2022 até 04/02/2022;

6.5 - Após a indicação da comissão, será aberta votação eletrônica no site da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (<https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/>), das 00:00h, horário de Brasília, do dia 05/02/2022, até as 23h59min, horário de Brasília, do dia 08/02/2022;

6.6 - A divulgação do resultado será feita no dia 09/02/2022 no site da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (<https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/>);

6.7 - A premiação ocorrerá no dia 11/02/2022 em local e horário a serem informados na divulgação dos resultados.

7 - DO CALENDÁRIO

Caleário de etapas do Prêmio Ester Sabino:

Inscrições: 07/12/2021 à 30/01/2022

Julgamento: 31/01/2022 à 04/02/2022

Votação eletrônica: 05/02/2022 à 08/02/2022

Divulgação: 09/02/2022

Premiação: 11/02/2022

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as participantes e desde que não comprometam o interesse público e a finalidade do prêmio.

8.2 - Eventuais dúvidas relativas ao presente edital deverão ser formuladas por escrito à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, em até 3 dias antes do término do prazo final de indicação das candidatas, por meio do seguinte e-mail: premioestersabino@sde.sp.gov.br.

8.3 - A adesão a este Edital implica a concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a candidata e a pessoa que a indicou por todas as informações prestadas, bem como pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas.

8.4 - O Estado de São Paulo se reserva ao direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, inclusive por eventual agravamento da pandemia de COVID-19, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente chamada, que deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Em nenhuma das hipóteses previstas neste item haverá direito à indenização de qualquer natureza aos proponentes.

8.5 - A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

8.6 - Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo, divulgadas no Diário Oficial do Estado e no site da SDE.

8.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital não resolvidas na esfera administrativa será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA PAULA SOUZA****CONVOCAÇÃO**

Convocamos o representante legal da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IBEGESP, sua Superintendente Sra. Alessandra B. Barboza Gaspari para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - São Paulo - SP, para assinatura do Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 017/2017, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS SUBAÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E ENSINO PROFISSIONAL TÉCNICO E ENSINO EPT E ENSINO MEDIO - EMI .

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA GERAL****INTIMAÇÃO**

Nos autos do Processo GDOC nº 18577-13956/2021. Interessado: CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Assunto: Sindicância Disciplinar.

"Intime-se a D. Defesa do sindicato J. R. G. para tomar ciência do despacho de fls. 87 da Sindicância Disciplinar em referência."

ADVOGADOS Drs.: PAULO FRANCISCO BASTOS VON BRUCK LACERDA - OAB/SP 65.364 e MAURÍCIO ANDERE VON BRUCK LACERDA - OAB/SP 222.591.

INTIMAÇÃO

Nos autos do Processo GDOC nº 18577-579661/2019. Interessado: CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

"Intime-se a D. Defesa do Processado J. R. G. para tomar ciência do despacho de fls. 420 do Processo Administrativo Disciplinar em referência."

ADVOGADOS Drs.: PAULO FRANCISCO BASTOS VON BRUCK LACERDA - OAB/SP 65.364 e MAURÍCIO ANDERE VON BRUCK LACERDA - OAB/SP 222.591.

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL**PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS
DISCIPLINARES**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SEDUC 3175782/2019 GDOC-1000726-8039/2020**

INTERESSADO: G.N.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho

de fls. 229, a saber: Petição de fls. 228: Fica deferida concessão de prazo suplementar de 7 (sete) dias para apresentação de alegações finais. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.
DR. TALES CUNHA CARRETEIRO - OAB/SP 318.833
DR. ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS - OAB/SP 293.352

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****ESCOLA DE ENFERMAGEM****Edital EE Nº 95/2021**

Processo Seletivo para o Curso de Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGE) da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (EUSP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, e conforme aprovado na Comissão de Pós-Graduação da EUSP em 06 de dezembro de 2021, estarão abertas, no período de 10 de janeiro a 05 de dezembro de 2022, inscrições para os Cursos de Doutorado e Doutorado Direto.

1. Apresentação

As informações sobre a área de concentração, eixos temáticos, linhas de pesquisa, disciplinas, corpo docente e grupos de pesquisa estão disponíveis no site do PPGE (www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge).

2. Vagas

Serão oferecidas 20 vagas, distribuídas entre os(as) orientadores(as) relacionados(as) no site do PPGE (www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge).

3. Requisitos para inscrição

Poderão inscrever-se para o Curso de:

3.1. DOUTORADO: candidatos com curso de Mestrado oficialmente reconhecido, a ser comprovado até a data da matrícula, com graduação nas áreas de conhecimento ciências da saúde, ciências humanas ou ciências sociais, conforme tabela das áreas de conhecimento do CNPq, e publicação de artigo(s) científico(s) em revista(s) arbitrada(s), livro(s) ou capítulo(s) de livro(s) relacionado(s) à dissertação de mestrado ou comprovante de submissão.

Observação: candidatos com título de Mestre obtido no exterior deverão se inscrever para o curso de Doutorado Direto e, no caso de ingresso, caso tenham interesse em mudar para o curso de Doutorado, deverão solicitar a equivalência de título nos termos do Título IV - Da Equivalência e do Reconhecimento de Títulos, Capítulo I - Da Equivalência de Títulos, do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

3.2. DOUTORADO DIRETO: candidatos com curso de graduação oficialmente reconhecido, a ser comprovado até a data da matrícula, nas áreas de conhecimento ciências da saúde, ciências humanas ou ciências sociais, conforme tabela das áreas de conhecimento do CNPq, com comprovada maturidade acadêmica, indicada no currículo vitae, em que se destaque sua participação em projetos de pesquisa, obtenção de Bolsa de Iniciação Científica e autoria ou coautoria de artigos científicos publicados em revistas qualificadas, livros e capítulos de livros, com mínimo de duas publicações na íntegra em periódicos indexados nas bases ISI ou Medline ou Scielo.

4. Inscrições

As inscrições serão realizadas de 10 de janeiro a 05 de dezembro de 2022 via e-mail: ppg.pgge@usp.br

4.1 Documentos necessários para a inscrição, considerando-se Doutorado ou Doutorado Direto:

- * Requerimento de inscrição, disponível no site do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/home>);
- * Carta de apresentação;
- * Comprovante de pagamento de R\$214,00 (duzentos e catorze reais) referente à taxa de inscrição. Boleto bancário disponível no site do PPGE (www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/): o pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária;
- * Pedidos de isenção da taxa serão apreciados pela Comissão de Pós-Graduação;

OBSERVAÇÃO: O candidato estrangeiro que não possuir CPF estará isento do pagamento da taxa.

- * Cópia de documento de identificação com foto (RG, RNE ou Passaporte);

- * O link do currículo lattes e o arquivo único (formato pdf) dos documentos comprobatórios, em ordem conforme a descrição no currículo lattes;

- * Cópia do Projeto de Pesquisa (pode ser apresentado em espanhol ou inglês), que deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas em espaço 1,5. Deve compreender:

- * Resumo (máximo 20 linhas);
- * Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;

- * Objetivos;
- * Material e métodos;
- * Referências bibliográficas;
- * Plano de trabalho e cronograma de sua execução.

- * Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa. Poderá ser entregue durante o processo seletivo, mas só participará da 2ª Etapa (Arguição oral do Projeto de Pesquisa) o candidato que comprovar aprovação no exame;

- * Parecer do(a) provável orientador(a) com justificativa para seleção do candidato, disponível no site <http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/88>;

Documentos adicionais para candidatos ao curso de DOUTORADO:

- * Comprovante de Conclusão de Mestrado stricto sensu, com possibilidade de comprovação até a data da matrícula (item 3.1.);
- * Histórico escolar de Mestrado ou ficha de aluno ou boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de pós-graduação, ou órgão oficial equivalente;
- * Comprovante da publicação de artigo(s) científico(s) em revista(s) arbitrada(s), livro(s) ou capítulo(s) de livro(s) relacionado(s) à dissertação de mestrado, ou comprovante de submissão.

Documentos adicionais para os candidatos ao curso de DOUTORADO DIRETO:

- * Histórico escolar, ou ficha de aluno, ou boletim, ou documento equivalente de conclusão de curso de graduação regular, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou órgão oficial equivalente.

5. Proficiência em língua inglesa

Para o ingresso nos Cursos de Doutorado e Doutorado Direto, é exigida a proficiência em língua inglesa.

5.1. A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação nos exames realizados nas Instituições listadas abaixo (todos com validade de quatro anos a partir da data da realização do exame):

5.1.1. Instituto Educacional União Cultural: com porcentagem mínima de acerto de 70%.

5.1.2. Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP: com resultado Suficiente.

5.1.3. Educational Testing Service, que aplica o TOEFL® - Test of English as a Foreign Language, Internet Based Test - IBT (eletrônico): com mínimo de 80 pontos.

5.1.4. IELTS - International English Language Testing System, com escore mínimo de 6,0.

5.1.5. TEAP - (Test of English for Academic and Professional Purposes) da área de saúde/biologia, em cuja porcentagem mínima de acerto exigida é de 70%.

5.1.6. Resultados já obtidos em outros exames de proficiência em língua inglesa poderão ser analisados pela Comissão Coordenadora do PPGE, mediante solicitação de candidato.

5.2. O comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa deve ser entregue pelo candidato, no máximo, até a data de realização da Arguição oral do Projeto de Pesquisa.

6. Procedimentos de seleção
Curso de Doutorado: os candidatos serão avaliados em duas etapas, por Comissão indicada pela Comissão Coordenadora do PPGE.

1ª Etapa: Avaliação do curriculum vitae (nota de 0 a 10), em caráter eliminatório. Nota mínima 7.

2ª Etapa: Arguição oral do Projeto de Pesquisa (nota de 0 a 10), em caráter eliminatório, cuja data será divulgada ao candidato via e-mail. Nota mínima 7 (www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge).

A arguição será realizada de modo remoto (via Google Meet), os candidatos receberão orientações sobre o acesso via e-mail, bem como o dia e horário.

Resultados de cada etapa: serão divulgados via e-mail aos candidatos.

7. Critérios de avaliação

7.1. Análise do curriculum vitae: serão avaliadas formação e trajetória profissional; maturidade acadêmica, expressa por meio de experiência em ensino e pesquisa; produção científica regular e qualificada; participação em grupo de pesquisa e experiência em orientação, considerando:

- * Trabalhos Publicados;
- * Experiência comprovada em Pesquisa: participação no desenvolvimento de pesquisa apoiada por agências de fomento, participação em grupo de pesquisa (mínimo de 6 meses), colaboração no desenvolvimento de fases específicas de pesquisa (coleta de dados, elaboração de banco de dados, análise e outros);
- * Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos;
- * Premiação de trabalho científico;
- * Experiência no Ensino;
- * Experiência em Orientação.

7.2. Avaliação do projeto de pesquisa. Serão avaliadas:

- * Relevância do projeto de pesquisa
- * Delimitação do problema e justificativa com revisão consistente da literatura
- * Coerência interna (definição clara do(s) objetivo(s); material e método em consonância com as etapas anteriores; adequação e exequibilidade do cronograma no tempo previsto da titulação, referências)
- * Qualidade da redação

8. Resultado Final

8.1. O resultado final será divulgado até 90 dias da data da inscrição no processo seletivo.

8.2. Qualquer recurso deverá ser interposto pelo interessado no prazo máximo de dez dias contados da data da divulgação do resultado final.

8.2.1. O recurso deverá ser entregue no Serviço de Pós-Graduação, que deverá protocolar a documentação.

8.2.2. Os procedimentos e prazos obedecerão ao disposto no Regimento Geral da USP.

9. Matrícula

9.1. A matrícula deverá ser efetuada por e-mail (ppg.pgge@usp.br), em até 60 dias após a divulgação do resultado do processo seletivo.

9.2. O candidato estrangeiro somente poderá ser admitido e mantido no curso quando apresentar documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil, constituindo tal documentação como pré-requisito para sua matrícula.

9.3. No ato da matrícula, o candidato brasileiro deverá entregar:

9.3.1. Requerimento de matrícula disponível no site do PPGE (www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo(a) orientador(a);

9.3.2. Cópia simples da cédula de identidade (RG);

9.3.4. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.3.5. Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;

9.3.6. Cópia simples da prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

9.3.7. Cópia simples do Título de eleitor;

9.3.8. Cópia simples, frente e verso, do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação oficialmente reconhecido;

9.3.9. Cópia simples, frente e verso, do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para alunos do Curso de Doutorado), obtido em Curso oficialmente reconhecido no âmbito nacional e devidamente registrado, inclusive o candidato que obteve o título de mestre no exterior.

9.3.10. Plano de estudos disponível no site do PPGE (www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/), devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo(a) orientador(a).

9.3.11. Carta do candidato declarando disponibilidade de cursar a Pós-graduação de acordo com o cronograma estabelecido com o(a) orientador(a).

9.4. No ato da matrícula, o candidato estrangeiro deverá entregar:

9.4.1. Requerimento de matrícula disponível no site do PPGE (www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo(a) orientador(a);

9.4.2. Cópia simples do Registro Nacional de